

DECRETO “P” N. 3.627, DE 9 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro na Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
74795021	Alexandre Magno Genuncio Dias de Carvalho	Agente Penitenciário Estadual	30/6/2016	31/601867/2016
38876022	Marisa Delalibera Nunes da Cunha	Agente Penitenciário Estadual	15/7/2016	31/601889/2016
17919021	Olga Jacinta Ribeiro de Souza	Agente Penitenciário Estadual	14/7/2016	31/601890/2016
21929022	Rommel Cuellar Mercado	Agente Penitenciário Estadual	6/7/2016	31/601873/2016

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 3.628, DE 9 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor ANTONIO AYRTON MORCELI, matrícula n. 10385022, ocupante do cargo de Pesquisador, classe F, nível VI, código 70257, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, combinado com o art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 23 de junho de 2016 (Processo n. 63/200502/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 3.629, DE 9 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no § 5º do art. 2º, e art. 3º, §§ 1º e 2º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os art. 71 e art. 75, § 3º, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
16104023	Carlos Alberto Pedroso de Figueiredo	Técnico Ambiental	1º/6/2016	61/402434/2016
32937025	Selene Peixoto Albuquerque	Fiscal Ambiental	30/5/2016	61/402369/2016

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 3.630, DE 9 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor CARLOS EDUARDO ITO, matrícula n. 27226021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Cirurgião Dentista, classe E, código 50209, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 40, §19, da Constituição Federal combinado com a Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 71 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 7 de julho de 2016 (Processo n. 27/001135/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 3.631, DE 9 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 40, §§ 5º e 19, da Constituição Federal, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
22616021	Daniel Mendes Rodrigues	Assistente de Atividades Educacionais	25/1/2016	29/001662/2016

51059021	Deolina Rosa de Oliveira Damaceno	Professor	9/3/2016	29/009238/2016
111227021	Gercina Arcanja Corrêa Barrada	Professor	6/4/2016	29/013890/2016
41238021	Isabel Bianchi Martins	Assistente de Atividades Educacionais	28/4/2016	29/030497/2014
54482021	Ivani Gonçalves da Silva	Professor	16/6/2016	29/011675/2016
48369021	Jesuínia Lima Santiago	Professor	8/3/2016	29/009470/2016
21882021	Jorge Martim Vera	Assistente de Atividades Educacionais	27/4/2016	29/042443/2013
120611021	Lilian Rosa Carrapateira	Professor	4/5/2016	29/044363/2014
107454022	Nely Aparecida da Rocha Silva	Professor	21/1/2016	29/001463/2016
52610021	Solimar Galbim	Assistente de Atividades Educacionais	19/5/2016	29/019589/2016
76059022	Sônia Maria Reginatto da Silva	Professor	5/5/2016	29/017793/2016
100753022	Valdenice Galvão	Professor	16/6/2016	29/017943/2016
36988021	Vera Lúcia Vieira Leal	Agente de Atividades Educacionais	28/5/2016	29/016200/2016
125255021	Wanda Correa Gomes Rorato	Professor	18/4/2016	29/011317/2016

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 3.632, DE 9 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor JAIME ANTONIO HIDALGO DE SOUZA, matrícula n. 10287021, ocupante do cargo de Agente Fazendário, classe H, referência 213, código 240, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 2º, incisos I, II e III, e § 5º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 8 de julho de 2016 (Processo n. 11/032431/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 3.633, DE 9 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor JOSÉ BARRETO DOS SANTOS, matrícula n. 81332021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, 447/IV/A, código 60073, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 2 de junho de 2016 (Processo n. 29/500482/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 3.634, DE 9 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA, matrícula n. 55911021, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, Classe Especial, símbolo 193/211/B5, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014, e Decisão PGE/MS/GAB n. 603, de 14 de setembro de 2011, com validade a contar de 12 de abril de 2016 (Processo n. 31/200374/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 3.635, DE 9 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, compulsoriamente, o servidor **ARIOSMAR FERREIRA DA SILVA**, matrícula n. 83470021, ocupante do cargo de Direção e Assistência da Polícia Civil, Agente de Polícia, Símbolo 193/DAP/B6, código 40161, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 40, § 1º, combinado com o art. 76 e com o art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais, com validade a contar de 31 de maio de 2015 (Processo n. 31/200287/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado